

PROCESSO N° : 2017/37000/000032
UNIDADE GESTORA : 37000
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2016
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 13/2017
SGD N° 2017/09049/000562

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos à análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS**, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 5.364/2016.

2. O processo não está composto das peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa n° 006/2003, visto que não houve alocação de recursos orçamentários para o referido Fundo, conforme se verifica na Lei Orçamentária Anual n° 3.052, de 21 de dezembro de 2015 e documentos às **fls. 03 a 54**, resultando na inexistência de fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016** na Unidade Orçamentária.

3. Tendo em vista que não houve prática de atos e procedimentos para aplicação de recursos públicos, devido à inexistência de orçamento próprio do Fundo, não ocorreu nenhuma atuação dos agentes da Controladoria Geral do Estado.

4. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do e Estado não realizou auditoria de regularidade no Fundo no exercício em análise, conforme informado pela entidade à fl. **54**.

5. O **Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS**, vinculado à **Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos** não constou na Lei Orçamentária Anual – LOA.

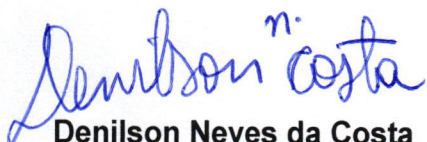
6. Tendo em vista a ausência da prática de atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos



[assinatura]
1
Benilton Neves da Costa

pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Sérgio Leão e Antônio Pereira Barros Junior** e outros relacionados neste processo, às fls. **05/06**.

DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2017.

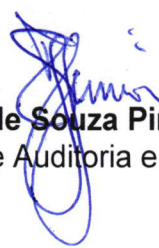


Denilson Neves da Costa
Gestor Público



Sergivan Sales Brito
Gerente de Obras e Serviços Terceirizados

- I – De acordo;
II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise e emissão do competente parecer de auditoria.
Em: 13/03/2017.



Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

